

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO  
**Câmara Municipal de Croatá**

**LEI N ° 054/91**

“ Dispõe sobre a criação da  
Escola de 1 ° Grau Dom  
Timóteo”.

22/11/1991



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 054/91

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º  
GRAU D. TIMÓTEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º grau D. Timóteo na sede do Município.
- Art. 2º - As despesas para implantação e funcionamento da referida Escola correrão por conta de dotações específicas no vigente orçamento.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 22 de novembro de 1.991.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAGÃO  
Prefeito Municipal